Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 449

de 17 de Dezembro de 1985.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

O DOUTOR AGENOR PAVAN, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, de acordo com a autorização mencionada no artigo 4º letra "b" da Lei nº 643, de 23 de Novembro de 1984 (Lei Orçamentária),

DECRETA:

Art. 1º = Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional, no valor de Cr$ 30.000.000 (trinta milhões de cruzeiros) suplementar a seguinte verba do orçamento vigente, assim discriminada:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	IMPORTÂNCIA CR.$
2.	EXECUTIVO	
2.2.	ADMINISTRAÇÃO	
3132.03.07.0212.03	- Outros Serviços e Encargos	30.000.000

Art. 2º = O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado no corrente exercício, em igual importância.

Art. 3º = Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
EM 17 DE DEZEMBRO DE 1985.

Dr. Agenor Pavan
=Prefeito Municipal=

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixado no lugar de costume e encaminhado para publicação na imprensa regional, de acordo com o artigo 1.º da Lei Complementar nº 384, de 28-12-1984.

Clovis Bronzeti
Secretário